



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO
CNPJ: 01.612.888/0001-86
HOME PAGE: www.pmbvt.sc.gov.br
E-MAIL: <mailto:planejamento@pmbvt.sc.gov.br>

LEI Nº 1.043/2014, DE 27 DE JUNHO DE 2014.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

GILBERTO DAMASO DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Bela Vista do Toldo, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o art. 67, IV da Lei Orgânica do Município, faz saber a todos que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Município de Bela Vista do Toldo – Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 117.647,06 (Cento e dezessete mil, seiscentos e quarenta e sete reais e seis centavos)** com a seguinte classificação institucional, funcional e programática:

ÓRGÃO	03.00	SEC. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	R\$
Unidade Orçamentária	03.01	SEC. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	
		Manutenção da Secretaria de Administração e Fazenda	
143	44.90.00.00.00.00743	Aplicações Diretas	117.647,06
TOTAL GERAL			117.647,06



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO
CNPJ: 01.612.888/0001-86
HOME PAGE: www.pmbvt.sc.gov.br
E-MAIL: <mailto:planejamento@pmbvt.sc.gov.br>

Art. 2º. Para Suporte do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo precedente, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar o valor de **R\$ 100.000,00 (Cento mil reais)** referente à Abertura de Crédito Adicional por conta de Convênio firmado junto à 26ª Secretaria de Desenvolvimento Regional de Santa Catarina derivado da Proposta Transferência nº0000013128 e anular o valor de **R\$ 17.647,06 (Dezessete mil, seiscientos e quarenta e sete reais e seis centavos)**, referente à contrapartida do Município, conforme abaixo especificado.

ÓRGÃO	04.00	SEC. MUNIC. DE AGRICULTURA MEIO AMBIENTE E DESENV. RURAL	R\$
Unidade Orçamentária	04.01	SEC. MUNIC. DE AGRICULTURA MEIO AMBIENTE E DESENV. RURAL	
28-20.606.0004.1005	1.005	Aquisição de Caminhões, Tratores, Maquinas e Implementos	
Dotação	44.90.00.00.00.00.742	Aplicações Diretas	17.647,06
TOTAL GERAL			17.647,06

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bela Vista do Toldo - SC, 27 de junho de 2014.

GILBERTO DAMASO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

MARIO CESAR CORRÊA
Secretario Municipal de Administração e Fazenda

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda desta Prefeitura, na data supra.

Rua Estanislau Schumann, 839 Centro
Fone (47) 3629 0066 – CEP 89.478-000
Bela Vista do Toldo – SC